



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.393, DE 09 DE MAIO DE 2023.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 09 de maio de 2023;  
135ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Institui o Dia Municipal do Gato no Calendário de Eventos do Município de Parnamirim e dá outras providências.

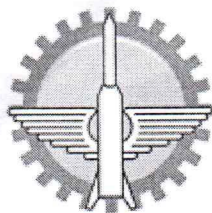
**O PREFEITO DE PARNAMIRIM/RN, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Parnamirim, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim, o Dia Municipal do Gato, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de fevereiro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3937 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE MAIO DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV  
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.392, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de maio de 2023;  
135ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

*Reconhece de utilidade pública o Instituto Tereza Emília.*

**PREFEITO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica considerada a Utilidade Pública **O INSTITUTO TEREZA EMÍLIA**, com sede na Estrada de Cajupiranga, nº 640, sala B, no bairro Jardim Planalto, Parnamirim/RN – CEP 59155-370.

**Art. 2º.** O instituto a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de Nº. 47.687.933/0001-62.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.393, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 09 de maio de 2023;  
135ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

*Institui o Dia Municipal do Gato no Calendário de Eventos do Município de Parnamirim e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE PARNAMIRIM/RN, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Parnamirim, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim, o Dia Municipal do Gato, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de fevereiro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.394, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 09 de maio de 2023;  
135ª da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito